RESOLUÇÃO Nº 066
De 07 de maio de 2002

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS VALORES SALARIAIS CONSTANTES DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DO ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº 53, DE 25 DE ABRIL DE 2000.

O Cidadão BRUNO KLIMKE, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m", inciso II do Art. 23 do Regimento Interno em vigor, e, combinado com os incisos IV e V do Art. 23 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou em sua 12ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 3ª Legislatura, realizada no dia 6 de maio de 2002, e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Ficam alterados os valores salariais constantes da tabela de vencimentos do anexo II, da Resolução nº 58, de 25 de abril de 2000, que passam a ser o seguinte.

ANEXO II

Tabela I – Grupo Ocupacional: Administrativo					
PADRÃO		A	B	C	D
CLASSE	01	200,00	210,00	223,00	236,00
	02	238,00	259,00	280,00	302,00
	03	303,00	334,00	366,00	395,00
	04	397,00	432,00	466,00	502,00
	05	503,00	613,00	725,00	836,00
	06	837,00			
	07	1.350,00			

Tabela II – Grupo Ocupacional: Direção e Chefias					
PADRÃO		A	B	C	D
CLASSE	01	408,00	438,00	480,00	518,00
	02	527,00			
	03	686,00			
	04	1.028,00			
	05	1.340,00			
	06	2.070,00			
	07	2.389,00			

Tabela III – Grupo Ocupacional: Operacional					
PADRÃO		A	B	C	D
CLASSE	01	200,00	209,00	218,00	224,00
	02	226,00	243,00	258,00	272,00
	03	273,00	282,00	292,00	301,00
	04	303,00	316,00	330,00	342,00
	05	343,00	390,00	433,00	477,00
	06	480,00	542,00	605,00	667,00
	07	672,00	759,00	849,00	939,00

Tabela IV – Grupo Ocupacional: Técnico					
PADRÃO		A	B	C	D
CLASSE	01	679,00	725,00	769,00	813,00
	02	817,00	952,00	1.087,00	1.222,00
	03	1.224,00	1.386,00	1.548,00	1.712,00
	04	1.714,00	1.807,00	1.899,00	1.992,00
	05	1.995,00			
	06	2.313,00			

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2002, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 058, de 25 de abril de 2001.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 7 DE MAIO DE 2002.

Bruno Klimke
Presidente da Câmara